



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



EDICAÇÃO 2006

LEI MUNICIPAL N.º 1348, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do Art 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

08.01.12.364.1206.1 – Construção e Estruturação do Campus Universitário de Russas

08.01.12.364.1206.1 – regularização fundiária dos cessionários para construção das moradias

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal Russas, em 14 de março de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

